

CONC URSO

REGULAMENTO

CONCURSO "OS SAS LEVAM-TE À QUEIMA!"

Artigo 1º Participantes

1. Podem participar no presente concurso, todos os estudantes matriculados no presente ano letivo no Politécnico do Porto.
2. A participação no Concurso implica a aceitação do presente Regulamento.
3. Qualquer participante poderá apresentar apenas uma frase.

Artigo 2º Procedimento

1. Para a participação no concurso ser efetuada com sucesso o estudante deve cumprir os seguintes requisitos:
 - a. Estar matriculado no P. PORTO;
 - b. Seguir a página de Instagram dos Serviços de Ação Social do P. PORTO;
 - c. Colocar gosto na publicação referente ao concurso;
 - d. Partilhar a referida publicação nas histórias do seu Instagram;
 - i. NOTA: Perfis privados devem enviar *printscreen* da história por mensagem privada.
 - e. Comentar a referida publicação com uma frase que inclua a palavra “queima” e o nome da escola à qual pertence;

Artigo 3º Frase

1. A frase a concurso terá de ser criativa, da autoria do participante e deverá conter as seguintes palavras: “queima” e nome da escola que frequenta (“ISEP”, “ISCAP”, “ESS”, “ESE”, “ESMAE”, “ESHT”, “ESMAD”, “ESTG”).
2. As frases que contenham algum tipo de conteúdo inapropriado, serão eliminadas de imediato.

Artigo 4º Prazo

1. As frases a concurso terão de ser publicadas até às 17h00 (hora de Lisboa), do dia 26 de abril de 2024.
 - a. NOTA: O prazo de candidatura do concurso pode ser prolongado.
2. As frases publicadas após a data definida, não serão tidas em consideração.

Artigo 5º Prémio

1. Os prémios do concurso são bilhetes diários para a Queima das Fitas do Porto 2024.
2. A cada vencedor não poderá ser atribuído mais do que um bilhete diário.
3. Os vencedores, serão contactados via mensagem privada no Instagram, através da Conta dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Porto (@saspporto).
4. O número de bilhetes diários é limitado, pelo que, serão atribuídos da frase com mais gostos, até à frase com menos gostos, até não existirem mais bilhetes disponíveis.
5. Quando da atribuição do prémio, serão pedidos os seguintes dados:
 - a. Nome completo;
 - b. Número do Cartão de Cidadão;
 - c. Número de Estudante;

Artigo 6º Disposições Finais

1. O vencedor obriga-se a fornecer os dados que lhe são requeridos (nome completo, número do cartão de cidadão e número de estudante).
2. Se o vencedor não fornecer os dados requeridos, fica automaticamente desqualificado.
3. A resolução de situações omissas no presente Regulamento é da exclusiva responsabilidade do Administrador dos Serviços de Ação Social.